



EDITAL N.º 11 FUNDAPAM/EMBRAPA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE 02 BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO, COM VIGÊNCIA DE 03 MESES, A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DE PESQUISAS APROVADAS NO ACORDO DE PARCERIA 22600.21/0001-1.

EDITAL FUNDAPAM/EMBRAPA N.º 11, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A **Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária e Ambiental - FUNDAPAM**, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa de estímulo a inovação, com vigência a partir de novembro de 2021, para atuação nas ações de pesquisa **aprovadas** no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 22600.21/0001-1, de 03 de fevereiro de 2021, observadas as regras gerais dispostas pelo Manual de Normas da Embrapa n.º 037.008.004.002 de 20 de agosto de 2019 e demais condições dispostas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital especifica procedimentos e critérios do processo seletivo de profissionais graduados em Biologia, Geografia ou cursos afins, com nível de mestrado. O(a) candidato(a) deve ter conhecimento em técnicas de geoprocessamento, sistemas de informação geográfica e mapeamentos de vegetação. É desejável que o(a) candidato(a) possua experiência na elaboração de relatórios, documentos técnicos e trabalhos científicos.

1.2. Requisitos desejáveis que serão analisados na entrevista: Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.

1.3. Atividades a serem desenvolvidas: elaborar mapas de vegetação de uma amostra de propriedades rurais no Pantanal do Estado de Mato Grosso; auxiliar os pesquisadores da Embrapa na construção de cenários virtuais de intervenção na paisagem visando avaliar os resultados sobre indicadores de paisagem, capazes de serem utilizados para a definição de parâmetros legais para manejo das paisagens na planície; buscar mapas existentes de corredores ecológicos; elaborar relatórios técnico-científicos; auxiliar e elaborar a redação de artigos científicos.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
1. Lançamento do Edital de divulgação do processo seletivo no Site da Fundapam	03/11/2021
2. Inscrição dos Mestres interessados em participar do processo seletivo. Envio da Documentação: Curriculum Lattes, CPF, Carteira de Identidade e número de telefone para contato.	04/11/2021 a 05/11/2021
3. Entrevista com o Coordenador /orientador do bolsista Dr. Walfrido Moraes Tomas	08/11/2021
4. Divulgação e homologação, do bolsista selecionado.	10/11/2021

3. VIGÊNCIA, O NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA, LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO OS TRABALHOS E OBRIGATORIEDADE A SEREM CUMPRIDAS PELO BOLSISTA.



3.1. A bolsa de Estímulo à Inovação terá a duração de 3 (três) meses, com vigência entre os meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2022.

3.2. Será oferecida neste edital 02 (duas) bolsas de Estímulo à Inovação.

3.3. O valor mensal das bolsas de Estímulo à Inovação a ser concedida no âmbito do presente Edital é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a inclusão de seguro de vida mensal.

3.4. O local onde será realizado os trabalhos do bolsista será na Embrapa Pantanal - Laboratório de Geoprocessamento – situado na Rua 21 de Setembro, 1880. CEP 79320-900 Telefone (67) 3234-5800 Corumbá – MS, também podendo ser realizado remotamente, a critério do Coordenador/Orientador.

3.5. Deverá o bolsista cumprir obrigatoriamente as tarefas previstas neste Edital do **item 1.3** do presente Edital em que constam as atividades a serem desenvolvidas, dentro do prazo estabelecido.

4. DAS INSCRIÇÕES, DO PERFIL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O período de inscrições será nos dias **04 e 05 de novembro de 2021.**

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar as devidas documentações por e-mail para fundapam@fundapam.com.br e para catia.urbanetz@embrapa.br

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia do CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de residência;

c) Cópia atualizada do currículo lattes.

4.3. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

4.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil, será publicada no site da FUNDAPAM.

5.2. Somente será considerada aprovada a bolsa de Estímulo à Inovação quando publicada no Edital de divulgação e homologação da FUNDAPAM, conforme prazos estabelecidos no item do presente Edital.

6. RESTRIÇÕES

Ficarão impedidos de ser contratados os candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos nesse Edital.

7. ANEXO



Anexo I do EDITAL N° 11, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de estímulo à inovação, com vigência a partir de NOVEMBRO de 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO

Título da Ação: Geoprocessamento de tipos de vegetação do Pantanal
Coordenador: Walfrido Moraes Tomas

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:		
RG:	Sexo:	Data de Nascimento:
Endereço residencial / bairro:		
Fone fixo:	Celular:	E-mail(*):

(*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

3. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital FUNDAPAM/EMBRAPA n° 11/2021;
3. As informações apresentadas no meu currículo lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de novembro de 2021

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)